Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1627/90
De 18.07.90

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratar servidores até a realização do concurso.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a' contratar até 4 (quatro) motorista II, 1 (um) operador de máquina rodoviária II e 10 auxiliares de serviços diversos, até a realização de concurso, para serviços transitórios, essenciais a administração ora em andamento e excepcional apoio à patrulha rodoviária, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 8º da Lei Municipal nº 1611/90.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de julho de 1.990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 18.07.90
Notificados os interessados na data supra.

Aparecido Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete